



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

TERMO CONTRATUAL Nº 012/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DO FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E A VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.675/0001-52, com sede situada na Av. Presidente Vargas nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Secretário de Estado de Fazenda, **LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO**, portador da carteira de identidade nº 15.649.137-0 expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 177.759.078-78, e a **empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.921.349/0001-61, situada na Rua Rio Espera nº 368, Bairro Carlos Prates, Cidade Belo Horizonte - MG, CEP 30710-260, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JOAQUIM AMORIM PEREIRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº MG-2.994.294, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 427.670.916-49, residente e domiciliado na Rua Almirante Alexandrino, nº 761, Apto 802, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30441-082, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO VALOR DO CONTRATO nº 015/2019**, de comum acordo, com fundamento no art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, assim como no Decreto Estadual nº Decreto 46.993/2020 e Decreto Estadual nº 47.005/2020, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo eletrônico **SEI-04/177/000053/2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Av. Presidente Vargas nº 670 - 11º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20071-001

Página 1 de 3



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 015/2019, relativo à prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, do Sistema de Integração para Gestão de Atendimento – SIGAWEB, instalado no Edifício Sede da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, na forma do Termo de Referência, a partir de 01/04/2020, com fundamento art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, assim como no Decreto Estadual nº 46.993 de 25 de março de 2020 e Decreto Estadual nº 47.005/2020, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

	VALOR MENSAL
Serviço de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, do Sistema de Integração para Gestão de Atendimento – SIGAWEB	R\$ 1.553,96

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em decréscimo do objeto contratual, no percentual de 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 2º, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, assim como no art.1º, do Decreto Estadual nº 47.005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A supressão do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 4.869,08 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oito centavos), em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.553,96 (hum mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), relativo ao período de 04/2020 a 06/2020 e 01 (uma) última parcela no valor de R\$ 207,20 (duzentos e sete reais e vinte centavos), relativo ao período de 01/07/2020 a 04/07/2020, mantendo-se as demais condições de pagamento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de **R\$ 23.240,37 (vinte e três mil, duzentos e quarenta reais e trinta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 07 de ABRIL de 2020.

Car: Sr. Bruno Cavalcanti Vinhais
Dir: Sec. de Administração e Finanças
In: Funcional: 3009036-9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FAF
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA
JOAQUIM AMORIM PEREIRA

TESTEMUNHAS:

MARCO ROBERTO SOARES
CPF: 92.916.016-04

Eraldo
CPF: 06475450738

São João de Meriti	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00011	0,00070	0,0105
São José de Ubatuba	0,00000	0,00751	0,02850	0,00000	0,00049	0,00297	0,7644
São José do Vale do Rio Preto	0,00000	0,00000	0,01221	0,00000	0,00785	0,04771	0,9561
São Pedro da Aldeia	0,00000	0,06195	0,02442	0,00000	0,00256	0,00111	1,8221
São Sebastião do Alto	0,00000	0,01487	0,00000	0,00000	0,00001	0,00006	0,2983
Sapucaia	0,00000	0,03237	0,02035	0,00000	0,00480	0,02928	1,7855
Saquarema	0,00000	0,02430	0,00407	0,00000	0,00489	0,01581	1,1788
Seropédica	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,9898
Silva Jardim	0,15138	0,05419	0,01221	0,00000	0,05284	0,00654	0,00000
Sumidouro	0,00000	0,00000	0,00611	0,00000	0,00002	0,00000	0,1127
Tanque	0,00000	0,00000	0,01221	0,00000	0,00042	0,00255	0,2825
Terresópoli	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,01921	0,00868	0,7898
Trajano de Moraes	0,00000	0,00000	0,01425	0,00000	0,00020	0,00000	0,2920
Três Rios	0,00000	0,00000	0,02243	0,00000	0,00197	0,01167	0,6246
Valença	0,00000	0,00000	0,00204	0,00000	0,00105	0,00003	0,0786
Varre-Sai	0,00000	0,00000	0,01498	0,00000	0,00024	0,00031	0,3109
Vassouras	0,00000	0,00340	0,03053	0,05896	0,00065	0,00000	0,9869
Volta Redonda	0,00000	0,02657	0,00814	0,02948	0,00017	0,00061	0,8533
Somatório	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	100,0000

Legenda:

- (1) IMMA - Índice Relativo de Mananciais de Abastecimento.
- (2) IrTE - Índice Relativo de Tratamento de Esgoto.
- (3) IrDL - Índice Relativo de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos.
- (4) IrRV - Índice Relativo de Remediação dos Vazadouros.
- (5) IrAP - Índice Relativo de Área Protegida.
- (6) IrAPM - Índice Relativo de Área Protegida Municipal.

Nota: O Índice Final de Conservação Ambiental foi calculado pela Fundação CEPERJ a partir de dados fornecidos pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA). De acordo com o Decreto nº 45.691, de 15/08/2016, todos os municípios estão habilitados a receber recursos do ICMS ECOLÓGICO, no ano fiscal de 2020, EXCETO os municípios de Bom Jardim, Comendador Levy Gasparian, Rio das Flores.

Art. 2º - Informar que a memória de cálculo do Índice Final de Conservação Ambiental ora publicado, com os respectivos valores, estão disponíveis no site eletrônico: www.ceperj.rj.gov.br.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2019

MARIO DE ARAUJO ALMEIDA NETO
Presidente

Id: 221232

Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais

DESPACHO DO PREGOEIRO DE 30.09.2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-15/001/003264/2019 - Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº PE 001/19.
Lote 01: ADJUDICO o objeto do Lote 01 à Empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 10.656.610/0001-00), no valor de R\$ 9.075,00 (nove mil setenta e cinco reais), com as devidas razões e justificativas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-15/001/003264/2019.
Lote 02: ADJUDICO o objeto do Lote 02 à Empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 10.656.610/0001-00), no valor de R\$ 5.512,50 (cinco mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), com as devidas razões e justificativas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-15/001/003264/2019.
Lote 03: ADJUDICO o objeto do Lote 03 à Empresa DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJ: 01.521.643/0001-43), no valor de R\$ 1.595,00 (mil quinhentos e noventa e cinco reais), com as devidas razões e justificativas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-15/001/003264/2019.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 02.10.2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-15/001/003264/2019 - Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº PE 001/19.
Lote 01: HOMOLOGO o objeto do Lote 01 à Empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 10.656.610/0001-00), no valor de R\$ 9.075,00 (nove mil setenta e cinco reais), com as devidas razões e justificativas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-15/001/003264/2019.
Lote 02: HOMOLOGO o objeto do Lote 02 à Empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 10.656.610/0001-00), no valor de R\$ 5.512,50 (cinco mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), com as devidas razões e justificativas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-15/001/003264/2019.
Lote 03: HOMOLOGO o objeto do Lote 03 à Empresa DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJ: 01.521.643/0001-43), no valor de R\$ 1.595,00 (mil quinhentos e noventa e cinco reais), com as devidas razões e justificativas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-15/001/003264/2019.

Id: 2212185

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 65 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

PRORROGA PARA 01/09/2019 O INÍCIO DA PRODUÇÃO DE EFEITOS DO DISPOSTO NO ANEXO XVIII, DA PARTE II DA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 720/14.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Parágrafo Único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro no inciso I do art. 48 da Lei nº 2.657/1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº E-04/073/44/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, para 1º de setembro de 2019, o início da produção de efeitos do disposto no Anexo XVIII, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

Parágrafo Único - Fica facultada aos contribuintes a aplicação das normas, de que trata o caput, antes do início da produção de seus efeitos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o início da produção de seus efeitos a 1º de julho de 2019.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2019

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2211988

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 72 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04.12.79 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegado a CARLOS BRUNO CAVALCANTI VINHAIS, Identidade Funcional nº 3009036-9, Diretor-Geral, do Departamento Geral de Administração e Finanças, competência para, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, praticar atos de gestão orçamentária e financeira, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e, também, para:

- autorizar e abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las;
- assinar acordos, convênios, termos de compromisso e contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos e apostilamentos;
- dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade;
- autorizar a emissão de notas de empenho e ordens de pagamentos;
- aplicar ou rejeitar as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificadas descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execuções de obras;
- autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;
- reconhecer dívidas;
- autorizar a aquisição de passagens aéreas;
- autorizar a concessão de diárias.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe Parágrafo Único do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a contar de 02 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2019

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2212173

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIRA-RJ Nº 01 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - CIRA-RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIRA-RJ, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 45.550, de 25 de janeiro de 2016, a fim de alterar seu regimento interno, fixando as normas de seu funcionamento,

DELIBERA:

- CAPÍTULO I**
Da organização e atribuições
- SEÇÃO I**
Da finalidade e composição

Art. 1º - Nos termos do Decreto Estadual nº 45.550, de 25 de janeiro de 2016, o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA-RJ é um órgão que tem por finalidade propor medidas judiciais, administrativas e quando cabíveis, de ordem legislativa, a serem implementadas pelos órgãos e instituições públicas que o integram, para o aprimoramento das ações e da efetividade na recuperação de ativos de titularidade do Estado.

Art. 2º - O CIRA-RJ, com atuação em todo o Estado do Rio de Janeiro, tem a seguinte composição de membros natos:

I - o Secretário de Estado de Fazenda, que o presidirá e, também, exercerá a função de Secretário-Geral;

II - o Procurador-Geral do Estado;

§ 1º - As autoridades, enumeradas nos incisos I e II, poderão designar até três membros titulares, com seus respectivos suplentes, para a participação nas reuniões ordinárias ou extraordinárias.

§ 2º - Os membros titulares serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, pelos seus respectivos suplentes.

§ 3º - Fica facultada ao Presidente do CIRA - RJ a possibilidade de designar, por ato próprio, substituto para exercer a função de Presidente e de Secretário-Geral, devendo a designação recair sobre outro membro nato ou na pessoa do Subsecretário-Geral de Fazenda.

§ 4º - Poderão participar do CIRA-RJ, como membros convidados, ou indicar seus representantes, mediante convênios, acordos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres:

- Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, do Ministério da Fazenda;
- Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional - DRCI, do Ministério da Justiça;
- Ministérios Públicos Estadual e Federal;
- Polícia Federal;
- Receita Federal;
- Polícia Civil
- outras instituições públicas e/ou privadas, desde que comprovada a pertinência temática.

§ 5º - Os membros titulares do CIRA-RJ cumprirão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 6º - Na hipótese de superveniente substituição ou vacância de algum dos membros titulares do CIRA-RJ, durante o cumprimento do mandato, o novo membro cumprirá o período remanescente do mandato de 2 (dois) anos, independentemente da data de sua indicação e do tempo de sua atuação no CIRA-RJ, permitida a recondução.

SEÇÃO II
Da competência

Art. 3º - Compete ao CIRA-RJ propor medidas técnicas, legais, administrativas, judiciais e, quando cabível, de ordem legislativa, que permitam prevenir a reaprir ilícitos fiscais, e que visem à defesa da ordem econômica e tributária, observados os seguintes objetivos:

- recuperar bens e direitos obtidos ilegalmente, por meio de ações judiciais e administrativas, além daquelas que visem acuarfear o patrimônio público;
- promover ações que resultem na responsabilização administrativa, civil e criminal dos envolvidos;
- promover e incentivar a prevenção e repressão aos crimes contra a ordem tributária e a lavagem de dinheiro, com especial enfoque para a recuperação de ativos;
- identificar e apurar os crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens;
- incentivar o desenvolvimento de ações operacionais integradas entre os órgãos e instituições envolvidas, respeitado o planejamento de cada qual;
- elaborar e implementar planos de ação no âmbito das instituições e dos órgãos nele representados, desde que compatíveis com as suas áreas de atuação técnica, cujo cumprimento e avaliação de resultados serão acompanhados pelos membros natos;
- promover de forma integrada, encontros, seminários e cursos visando à valorização e aperfeiçoamento técnico de servidores dos órgãos e das instituições;
- promover intercâmbio institucional com outros comitês interinstitucionais de recuperação de ativos (CIRAs), por meio de troca de informações, encontros e reuniões periódicas;
- propor medidas estratégicas e técnicas que visem ao aprimoramento da legislação aplicável, bem como dos mecanismos administrativos e gerenciais no âmbito de cada órgão e instituição;
- facilitar o fluxo de informações com as entidades mencionadas no art. 3º do Decreto nº 45.550, de 25 de janeiro de 2016, com especial ênfase para o disposto no § 1º, do art. 7º, incluindo o apoio técnico necessário à plena efetividade dos objetivos almejados previstos no Decreto, respeitando-se a guarda do sigilo fiscal.
- constituir Grupos Operacionais em razão das especificidades da matéria, das deliberações do comitê e da necessidade de que estas tenham efetividade;
- solicitar planos de ação a serem elaborados e implementados pelos órgãos e instituições representados no comitê, em suas respectivas áreas de atuação, cujo cumprimento e avaliação de resultados serão por ele acompanhados;
- exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

Parágrafo Único - O exercício das competências, de que trata o disposto neste artigo, será deflagrada de ofício pelo Presidente do Comitê, ou a pedido de qualquer de seus membros.

SEÇÃO III
Das atribuições do Presidente do CIRA-RJ

Art. 4º - O Secretário de Estado de Fazenda exercerá as funções de Presidente e de Secretário-Geral do CIRA-RJ, sendo substituído em suas ausências pelo Subsecretário-Geral de Fazenda da SEFAZ-RJ.



A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.rio.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 04 de Outubro de 2019 às 05:11:19 -0300.

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019 - Termo Contratual nº 012/2020.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 015/2019, relativo à prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, do Sistema de Integração para Gestão de Atendimento - SIGAWEB, instalado no Edifício Sede da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, na forma do Termo de Referência, a partir de 01/04/2020, com fundamento art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, assim como no Decreto Estadual nº 46.993 de 25 de março de 2020 e Decreto Estadual nº 47.005/2020, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº SEI-04/177/000053/2019.
 *Omitido no D.O. de 30/04/2020.

Id: 2250309

AVISO

SORTEIO DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS DE JULGAMENTO DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL

A PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o sorteio a que alude o art. 16 da Resolução SER nº 023, de 16 de maio de 2003, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 771, de 24 de julho de 2014, que será realizado no dia 11 de maio de 2020, às 11 horas, por meio de videoconferência autorizada pela Resolução SEFAZ nº 145, de 29 de abril de 2020, e que será realizada no aplicativo Cisco Webex Meetings, acessível para acompanhamento simultâneo por meio do link <https://sefaz-rj.webex.com/sefaz-rj-pt/j.php?MTID=mb3699b46ce9bcc6bb4d48a19cbf58b4a>, número da reunião: 716133426 e senha: Sorteio2020.

Id: 2250383

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

***INSTRUMENTO:** Contrato nº 001/2020.
PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e Fundação Getúlio Vargas.
OBJETO: Prestação de serviços educacionais.
VALOR: R\$ 10.811,24 (dez mil, oitocentos e onze reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020.
VIGÊNCIA: 24/03/2020 a 24/02/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93.
FISCALIZAÇÃO: Luciene Fraga dos Santos, ID: 4326016-0, Erick de Azevedo Meirelles, ID: 4394344-6 e Jacqueline da Silva Moreira Dias, ID: 4442669-0.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220011/000149/2020.
 *Omitido no D.O. de 14/04/2020.

Id: 2250077

Secretaria de Estado de Polícia Militar

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 04.05.2020
PÁGINA 13 - 01ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 059/2020.

Onde se lê: FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº E-35/091/1023/2020.
 Leia-se: FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº E-35/091/100/2020.

Id: 2250389

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 372/2019 - FUSPOM
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a EMPRESA SR MEDICAMENTOS EIRELLI - EPP, CNPJ: 11.005.384/0001-51.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO: Os materiais deverão ser entregues na Central de Material Médico - Hospital do Hospital Central da Polícia Militar - Rua Estácio de Sá nº 20, Estácio, Rio de Janeiro e Hospital da Polícia Militar de Niterói - Rua Martins Torres, nº 245, Santa Rosa, Niterói-RJ, conforme necessidade evidenciada pela Chefia do Setor de Endoscopia Digestiva, mediante agendamento prévio, obedecendo ao horário compreendido entre 9:00 horas às 15:00 horas.
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura deste instrumento em 26/03/2020.
PROCESSO Nº E-09/106/33/2018.

Id: 2250364

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2019.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa TECNOMED SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA-ME - CNPJ 11.922.238/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção dos aparelhos respiradores pulmonares artificiais, para atender as necessidades do HCPM e HPM-NIT.
PRAZO: 03/05/2020 à 02/05/2021.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2020.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº E-09/106/226/2016.
 *Omitido no D.O. de 30/04/2020.

Id: 2250218

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2016.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva

e corretiva de equipamentos Odontológicos em diversas Unidades de Saúde da SEPM.
PRAZO: 18/05/2020 a 17/05/2021.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.480.711,20 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil setecentos e onze reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2020.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº E-09/106/151/2015.

Id: 2250368

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSO/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos ao CFSO/2014, abaixo relacionados, para comparecimento neste Centro de Recrutamento e Seleção de Praças, **às 09:00 horas do dia 18 de maio de 2020**, com vistas a dar cumprimento à ordem judicial.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO
JORGE LUAN DOS SANTOS GONÇALVES	S-518711	0062488-25.2019.8.19.0000
CLEBER DA SILVA COSTA	S-527097	0011090-05.2020.8.19.0000
JOSE EDSON DA SILVA JUNIOR	S-611200	0079752-72.2018.8.19.0038
DANIEL LUCIANO DE SOUZA	S-592757	0255186-55.2019.8.19.0001
MARCUS VINICIUS COSTA BORGES	S-665462	0039690-04.2018.8.19.0001
ITALO SANTANA XAVIER FERREIRA	S-613944	0008706-69.2020.8.19.0000
DANIELLE DE LIMA AZEVEDO	S-621628	0159948-09.2016.8.19.0000

Id: 2250275

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO ME/EPP Nº 046/2020 - SEPM.
TIPO: Menor Preço Unitário.
OBJETO: Aquisição de mobiliário de escritório.
REALIZAÇÃO: 20/05/2020, às 10h00min.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 45.222,73.
LOCAL: www.compras.rj.gov.br.
PROCESSO Nº E-09/094/100366/2018.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico www.pmerj.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, RJ - Quartel General - Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, Banco Bradesco, agência 6898, conta corrente nº 3023-6, a favor da PMERJ.

Id: 2250143

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 SEPM - Tipo Menor Preço Unitário.
OBJETO: Prestação de serviços de desinsetização, dedetização, descupinização e desratização.
REALIZAÇÃO: 20/05/2020, às 10h00min.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 205.265,33
LOCAL: www.compras.rj.gov.br
PROCESSO Nº E-09/008/100338/2018

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico www.pmerj.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, RJ - Quartel General - Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, Banco Bradesco, agência 6898, conta corrente nº 3023-6, a favor da PMERJ.

Id: 2250146

Secretaria de Estado de Defesa Civil

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 11/2020.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa JM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS.
OBJETO: Aquisição de NUTRIÇÃO PARENTERAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no DOERJ.
VALOR TOTAL: R\$97.899,84 (noventa e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020.
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Ten-Cel BM QOS/Méd/97 Rô-sangela Furtado da Rocha, RG: 21.637;
MEMBROS: Maj BM QOS/Enf/00 Vanessa Neves Dias, RG: 28.551 e Cap BM QOS/Méd/02 Fábio Monteiro Costa, RG: 32.407;
MEMBRO SUBSTITUTO: 2º Sgt BM Q06/Ax/E00 Marcelo Machado Franco, RG: 27.006.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-27/132/000613/2019.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 12/2020.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa COUTOFLEX INDÚSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Líquido Gerador de Espuma (LGE) para atender as necessidades da Diretoria Geral de Apoio Logístico, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no DOERJ.
VALOR TOTAL: R\$ 482.760,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2020.
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: MAJ BM QOC/02 Franklin Eduardo Dantas da Silva RG. 31.251.
MEMBROS: MAJ BM QOC/05 Ygor Paraíso, RG. 36.597; CAP BM QOC/07 Leonardo de Mello Nunes RG. 40.004.
MEMBRO SUBSTITUTO: CAP BM QOC/04 JOAO MARCELO MONTEIRO SILVA CAP QOC 35722.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-27/042/001712/2019.

Id: 2250307

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

***INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2016.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.
OBJETO: Prorrogação o prazo do contrato por mais 12 meses e reajustar em aproximadamente 3,52% (três vírgula cinquenta e dois por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

(IPCA) descrito na Cláusula Nona Parágrafo Sétimo do contrato original, passando especificamente o valor da consulta ambulatorial para R\$ 78,91 (setenta e oito reais e noventa e um centavos), diante da Tabela referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual, previsto na cláusula segunda, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/03/2020, dando-se ao contrato o prazo total de 12 meses.
VALOR: O valor total do contrato fica alterado para R\$553.751,79 (quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), os valores específicos para as Regiões: Serrana - Lote 1/Nova Friburgo (Unidade Nova Friburgo) no valor de R\$ 245.565,59 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e Lote 3/Petrópolis (Unidades Três Rios e Petrópolis) no valor de R\$ 308.186,20 (trezentos e oito mil, cento e oitenta e seis reais e vinte centavos), sendo este valor dividido equitativamente entre as empresas credenciadas da referida região, conforme estabelecido no item 4.2, b, do Edital de Credenciamento Público nº 02/2015.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2020.
FUNDAMENTO: Processo nº E-27/128/977/2019.
 *Omitido no D.O. de 03/04/2019.

Id: 2250304

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

OBJETO: Aquisição de material de otorrinolaringologia para o HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA (HCAP)
DATA DE ABERTURA: 19/05/2020, às 08h30min.
DATA ETAPA DE LANCES: 19/05/2020, às 09h
PROCESSO Nº SEI-27/132/001021/2019

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.rj.gov.br, podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, nº 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3084/2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cb-merj.rj.gov.br.

Id: 2250381

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Extrato de Termo de Doação.
DOADOR: Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF sob nº 42.498.717/0001-55.
DONATÁRIO: Município de Angra Dos Reis, CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09
OBJETO: 01 veículo ambulância, marca RENAULT, Modelo MASTER FUR L1H1R, chassi(s) nº 93YMAFEXALJ230186 e 01 veículo especial ônibus/micro ônibus tipo VAN, marca RENAULT, Modelo MASTER FUR L2H2, chassi nº 93YMAFEXCLJ231378.
SIGNATÁRIOS: Dr. Edmar José Alves dos Santos, Secretário de Estado de Saúde - CPF nº 004.634.797-69, Sr^(a). Fernando Antonio Ceciliano Jordão, Prefeito(a) do Município de Angra Dos Reis - CPF nº 497.528.397-20 e Sr^(a). Rodrigo De Araujo Mucheli, Secretário(a) Municipal de Saúde de Angra Dos Reis - CPF nº 027.961.977-43.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020.
PROCESSO Nº SEI-08/001/6498/2020

INSTRUMENTO: Extrato de Termo de Doação.
DOADOR: Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF sob nº 42.498.717/0001-55.
DONATÁRIO: Município de Araruama, CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33
OBJETO: 01 veículo ambulância, marca RENAULT, Modelo MASTER FUR L1H1R, chassi(s) nº 93YMAFEXALJ231665 e 01 veículo especial ônibus/micro ônibus tipo VAN, marca RENAULT, Modelo MASTER FUR L2H2, chassi nº 93YMAFEXCLJ2323620.
SIGNATÁRIOS: Dr. Edmar José Alves dos Santos, Secretário de Estado de Saúde - CPF nº 004.634.797-69, Sr^(a). Lívia Soares Bello Da Silva, Prefeito(a) do Município de Araruama - CPF nº 094.591.857-70 e Sr^(a). Ana Paula Bragança Correa, Secretário(a) Municipal de Saúde de Araruama - CPF nº 020.787.148-71.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020.
PROCESSO Nº SEI-08/001/6498/2020

INSTRUMENTO: Extrato de Termo de Doação.
DOADOR: Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF sob nº 42.498.717/0001-55.
DONATÁRIO: Município de Armação Dos Búzios, CNPJ sob o nº 01.616.171/0001-02
OBJETO: 01 veículo ambulância, marca RENAULT, Modelo MASTER FUR L1H1R, chassi(s) nº 93YMAFEXALJ227720 e 01 veículo especial ônibus/micro ônibus tipo VAN, marca RENAULT, Modelo MASTER FUR L2H2, chassi nº 93YMAFEXCLJ223762.
SIGNATÁRIOS: Dr. Edmar José Alves dos Santos, Secretário de Estado de Saúde - CPF nº 004.634.797-69, Sr^(a). André Granado Nogueira Da Gama, Prefeito(a) do Município de Armação Dos Búzios - CPF nº 844.767.107-00 e Sr^(a). Jorge Dos Santos Vicente Junior, Secretário(a) Municipal de Saúde de Armação Dos Búzios - CPF nº 015.723.167-48.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020.
PROCESSO Nº SEI-08/001/6498/2020

INSTRUMENTO: Extrato de Termo de Doação.
DOADOR: Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF sob nº 42.498.717/0001-55.
DONATÁRIO: Município de Arraial Do Cabo, CNPJ sob o nº 27.792.373/0001-07
OBJETO: 01 veículo ambulância, marca RENAULT, Modelo MASTER FUR L1H1R, chassi(s) nº 93YMAFEXALJ140695 e 01 veículo especial ônibus/micro ônibus tipo VAN, marca RENAULT, Modelo MASTER FUR L2H2, chassi nº 93YMAFEXCLJ232052.
SIGNATÁRIOS: Dr. Edmar José Alves dos Santos, Secretário de Estado de Saúde - CPF nº 004.634.797-69, Sr^(a). Renato Martins Viana, Prefeito(a) do Município de Arraial Do Cabo - CPF nº 041.141.997-80 e Sr^(a). Antonio Carlos De Oliveira, Secretário(a) Municipal de Saúde de Arraial Do Cabo - CPF nº 046.530.847-34.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020.
PROCESSO Nº SEI-08/001/6498/2020

INSTRUMENTO: Extrato de Termo de Doação.
DOADOR: Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF sob nº 42.498.717/0001-55.
DONATÁRIO: Município de Barra Mansa, CNPJ sob o nº 28.695.658/0001-84
OBJETO: 01 veículo ambulância, marca RENAULT, Modelo MASTER FUR L1H1R, chassi(s) nº 93YMAFEXALJ182669 e 01 veículo especial ônibus/micro ônibus tipo VAN, marca RENAULT, Modelo MASTER FUR L2H2, chassi nº 93YMAFEXCLJ231683.
SIGNATÁRIOS: Dr. Edmar José Alves dos Santos, Secretário de Estado de Saúde - CPF nº 004.634.797-69, Sr^(a). Rodrigo Drable Costa, Prefeito(a) do Município de Barra Mansa - CPF nº 054.760.097-60 e Sr^(a). Sergio Gomes Da Silva, Secretário(a) Municipal de Saúde de Barra Mansa - CPF nº 705.562.707-97.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020.
PROCESSO Nº SEI-08/001/6498/2020